




ESTADO DA PARAÍBA


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00001/2023

Às **09h:00min (Nove horas)** do dia **18 de abril de 2023**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) através da Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: **JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Presidente; JOSE JOELTON DE ANDRADE - Membro; GENILDO PEREIRA FELISMINO - Membro**, para finalizar o julgamento da documentação de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**, destinada à Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 – Operação CEF n.º 1077402–03/2021. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 14/03/2023; Jornal a União - 14/03/2023; Diário Oficial do Município - 14/03/2023; Diário Oficial da União - 14/03/2023. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e o contido na Ata 01 do dia 29/03/2023, o presidente abriu a reunião pública e informou ao presentes que foram julgados os documentos de habilitação das empresas: **A C DE ALENCAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.675.044/0001-04; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94 e 5-SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03**. O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: Que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório; que após a análise da documentação realizada pela CPL apresentamos os quadros de **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - TP 001/2023** anexos a esta ata. Ato contínuo, após as análises realizadas, diligências da CPL, os comentários tecidos, os documentos apresentados, bem como o julgamento, o Presidente apresentou os seguintes resultados: **QUE** estão habilitadas as seguintes licitantes: **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16; SOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.042.630/0001-03 e CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA - CNPJ: 23.407.509/0001-59; QUE** estão inabilitadas as seguintes licitantes: **L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94 (Não atendeu ao item 8.3.1 do Edital) e A C DE ALENCAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CONSTRUTORA VILAS - CNPJ:35.675.044/0001-04 (Não atendeu ao item 8.2.5 do Edital); QUE** fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior da decisão da CPL; **QUE** em atenção ao Art. 109 da Lei 8.666/93 abre prazo para interposição de recursos administrativos; **QUE** em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **27/04/2023, às 09:00 horas**. O Presidente encerrou suas palavras e declarou aberta a palavra: Nenhuma observação foi feita. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


João Paulo Souza Galdino
Presidente da CPL


José Joelton de Andrade
Membro da CPL


Genildo Pereira Felismino
Membro da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - TP 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 912381/2021 – OPERAÇÃO CEF Nº 1077402-03/2021.

EMPRESA: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.828.673/0001-16

ITEM	ITEM DO EDITAL	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	002
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	03 e 04
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	06 á 08
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	09 à 12
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	13 á 32
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	33
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	34 á 35
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	36
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	37
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito á participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	A Declaração não foi assinada pelo responsável: A falta da assinatura da presente Declaração é mera irregularidade sanável. O artigo 43, parágrafo 3º , da Lei nº 8.666/93 faculta à Administração efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, inclusive com a concessão de prazo para sanar o defeito na documentação, visando ao interesse público em detrimento de um formalismo exacerbado. Caso a licitante seja declarada vencedora na fase propostas, será intimada para saneamento da irregularidade de falta de assinatura.

11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.	-	Não se aplica
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	39
13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	40 á 45
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	46
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	47
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM: Por diligência realizada	Feito diligência
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	49 e 50
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM: Por diligência realizada	51 - Feito diligência para o sócio
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	52
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	53 á 79
21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	81

HABILITADA? **SIM (X)** **NÃO ()**

JUSTIFICATIVA:

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and another signature to the right.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - TP 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 912381/2021 – OPERAÇÃO CEF Nº 1077402-03/2021.

EMPRESA: L F C CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 48.959.354/0001-94

ITEM	ITEM DO EDITAL	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	02
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	03 á 05
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	07 a 09
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	10 á 14
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	16 á 29
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	30
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	31 e 32
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	33
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	34
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito á participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	35
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.	SIM	Não se aplica
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	36 e 37

13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	38 á 42
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	15
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	43
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM: Por diligência realizada	44 - Feita diligência do sócio
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	45
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM: Por diligência realizada	46 - Feita diligência do sócio
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	NÃO	230 - O PL apresentado é inferior ao exigido.
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	47 á 66
21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	67

HABILITADA? **SIM ()** **NÃO (X)**

JUSTIFICATIVA: Não atendeu ao item 8.3.1 do Edital



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - TP 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 912381/2021 – OPERAÇÃO CEF Nº 1077402-03/2021.

EMPRESA: SOMOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 35.042.630/0001-03

ITEM	ITEM DO EDITAL	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	01
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	19 e 20
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	21
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	02 á 18
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	42 á 99
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	22
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	23 e 24
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	25
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	26
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito á participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	170
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.	-	Não se aplica
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	41

13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	105 á 117
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	17
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	160
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM: Por diligência realizada	28 á 29 - Feito diligência
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	30
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM: Por diligência realizada	40 - Feito diligência
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio liquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	89
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	118 á 153
21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	35, 101, 157

HABILITADA? SIM (X) NÃO ()

JUSTIFICATIVA:

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. The signature on the left is a stylized, cursive mark, and the signature on the right is a more complex, scribbled mark.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - TP 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 912381/2021 – OPERAÇÃO CEF Nº 1077402-03/2021.

EMPRESA: CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA

CNPJ: 23.407.509/0001-59

ITEM	ITEM DO EDITAL	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	02
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	14
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	12
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	03 á 09
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	21 á 69
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	15
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	17 e 18
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	16
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	19
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito á participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	117
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.	-	Não se aplica
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	20

13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	70 á 77
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	10
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	118
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM	107 e 113
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	103 á 106 e 109 á 112
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM	108 e 114
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio liquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	116
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	78 á 102
21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	121 e 122

HABILITADA? SIM (X) NÃO ()

JUSTIFICATIVA:





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - TP 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 912381/2021 – OPERAÇÃO CEF Nº 1077402-03/2021.

EMPRESA: A C DE ALENCAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CONSTRUTORA VILAS

CNPJ:35.675.044/0001-04

ITEM	ITEM DO EDITAL	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	01
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	17 á 19
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	20
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	02 á 15
5	8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	NÃO	29 á 67 - Balanço apresentado de 2020.
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	21
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	22 e 23
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	24
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	25
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito á participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	124
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.	-	Não se aplica
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	28

13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	70 á 72
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	16
15	8.2.15.Declaração que nao possui em seu quadro societario servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	117 e 123
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM: Por diligência realizada	Não apresentou: Feito Diligência
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	27
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM: Por diligência realizada	Não apresentou: Feito Diligência
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio liquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	29
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	78 à 111
21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	68 e 115

HABILITADA? **SIM ()** **NÃO (X)**

JUSTIFICATIVA: Não atendeu ao item 8.2.5 do Edital

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one below it, and a large scribble on the right.